



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**TERMO DE CONTRATO Nº 104/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA** com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 11.958.716/0001-12, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Secretária de Assistência Social **MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Eduardo Domingos de Lima, 421 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 157.269.998-19, Carteira de Identidade nº 3.971.617 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) empresa **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, sediado(a) na RUA MARCOS PAULO MASCENA PIRES, 28, BAIRRO MANOEL SOARES SOBRINHO, TABIRA/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RODOLFO SILVA BEZERRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2048547, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 303.261.174-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 051/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE KIT (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE REFERENCIADAS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE**, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP</b>
<b>CNPJ: 12.403.063/0001-78</b>
<b>ENDEREÇO: RUA MARCOS PAULO MASCENA PIRES, 28, BAIRRO MANOEL SOARES SOBRINHO, TABIRA/PE</b>
<b>REPRESENTANTE: RODOLFO SILVA BEZERRA</b>
<b>E-MAIL: <a href="mailto:mdmelo_bezerra@hotmail.com">mdmelo_bezerra@hotmail.com</a> TEL.: (87) 99932-3472</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	Valor Unit. Do Kit	Valor Total Do Kit		
1	<b>01 KG DE AÇUCAR, 01 KG DE ARROZ COMUM, 01 DE PCT BISCOITO CREAM-CRACKER, 01 PCT DE CAFÉ ESPECIAL, 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01 KG DE FEIJÃO MACASSA, 01 PCT DE FLOCOS DE MILHO, 01 PCT DE LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, 01 PCT DE MACARRÃO FINO, 01 PCT DE MILHO PARA MUGUNZÁ, 01 LATA DE ÓLEO DE SOJA, 01 PCT DE PROTEÍNA DE SOJA, 01 UND DE RAPADURA, 01 KG DE SAL IODADO, 01 LATA DE SARDINHA, 01 PCT DE XEREM.</b>	UNID	3.000	R\$ 83,33	R\$ 249.990,00		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	Valor Unitário	Quant. Global	Valor Global
1	<b>AÇUCAR: obtido da cana de açúcar, tipo CRISTAL, com aspecto, cor, e odor característico, admitindo</b>	Quilo	VENEZA	1	R\$ 3,90	3.000	R\$ 11.700,00



	umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg e subemlagem						
2	<b>ARROZ COMUM</b> - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemlagem	Quilo	TRÊS MOINHOS	1	R\$ 4,00	3.000	R\$ 12.000,00
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER:</b> Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subemlagem	Pacote	VITAMASSA	1	R\$ 4,00	3.000	R\$ 12.000,00
4	<b>CAFÉ ESPECIAL</b> - tipo superior torrado e moído embalada em pacote tipo almofada de 250g.	Pacote	MARATA	1	R\$ 8,20	3.000	R\$ 24.600,00
5	<b>FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1 BRANCA:</b> Torrada, seca, fina, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente de 01 kg.	Quilo	FEIRA NOVA	1	R\$ 5,00	3.000	R\$ 15.000,00
6	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:</b> Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém glúten. Acondicionado em saco plástico transparente original de 1kg.	Pacote	BOA SORTE	1	R\$ 6,00	3.000	R\$ 18.000,00
7	<b>FEIJÃO MACASSA: TIPO 1 NOVO:</b> Constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico transparente original de 1kg.	Quilo	SEMPRE VERDE	1	R\$ 9,00	3.000	R\$ 27.000,00
8	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G e subemlagem.	Pacote	BROTINHO	1	R\$ 2,00	3.000	R\$ 6.000,00
9	<b>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO:</b> envasado em recipientes hermético em saco aluminizado com 200g.	Pacote	MILKO	1	R\$ 7,00	3.000	R\$ 21.000,00
10	<b>MACARRÃO FINO</b> - Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes	Pacote	ALIANÇA	1	R\$ 3,00	3.000	R\$ 9.000,00



	atóxicas pacotes com 500 G e subembalagem						
11	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ</b> - Grãos amarelos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de presença de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G.	Pacote	TODO BOM	1	R\$ 3,50	3.000	R\$ 10.500,00
12	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - Comestível, obtido da soja, sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem Lata ou Garrafa plástica transparente atóxica com 900 ML e subembalagem	Unidade	CONCORDIA	1	R\$ 11,70	3.000	R\$ 35.100,00
13	<b>PROTEÍNA DE SOJA</b> - Obtida da farinha desengordurada de soja, umidade máxima 6%, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G.	Pacote	SUPRESOY	1	R\$ 5,00	3.000	R\$ 15.000,00
14	<b>RAPADURA:</b> obtido do caldo-de-cana. Embalagem de 180g.	Unidade	TRIUNFO	1	R\$ 2,60	3.000	R\$ 7.800,00
15	<b>SAL IODADO</b> - Refinado, condicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 1 KG e subembalagem	Quilo	NOTA 10	1	R\$ 1,00	3.000	R\$ 3.000,00
16	<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> - Em molho de tomate, sal, amido modificado, açúcar, especiarias (cebola, salsa, orégano, páprica, sálvia), aromatizantes sintético idêntico ao natural. Acondicionado em embalagem específica LATA com 125G.	Unidade	88	1	R\$ 4,30	3.000	R\$ 12.900,00
17	<b>XERÉM</b> - aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 500 G e subembalagem	Pacote	TODO BOM	1	R\$ 3,13	3.000	R\$ 9.390,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 249.990,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **30/05/2022** e encerramento em **29/05/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

UNIDADE: 50.200 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
0824450032.057 - Auxílios a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade  
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

UNIDADE: 50.100 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania  
0812220002.052 - Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC  
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 30 de MAIO de 2022.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE TABIRA  
CNPJ nº 11.958.716/0001-12  
MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP  
CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78  
RODOLFO SILVA BEZERRA